

LEI Nº 919/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL, ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 1.999”.

O Prefeito Municipal de Colíder, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica aberto um Crédito adicional especial ao Orçamento Programa do presente exercício no valor de R\$= 150.000.00 (cento cinquenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO Sec. Municipal de Ação Social.

UNID. ORÇ. Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNÇÃO – Assistência e Previdência.

PROGRAMA Assistência.

SUB PROGRAMA Assistência Comunitária.

ATIVIDADE Manutenção do Fundo Munic. de Assist. Social.

3.1.2.0 –Material de Consumo R\$= 50.000.00

3.1.1.0 – Out. Serv. Encargos R\$= 50.000.00

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$= 50.000.00

ARTIGO SEGUNDO: Para dar cobertura ao credito acima será usado os recursos de anulação dos seguintes dotações orçamentarias:

ÓRGÃO Sec. Municipal de Finanças.

UNID. ORÇ. Gabinete do secretário e Unidades.

FUNÇÃO Administração e Planejamento.

SUB PROGRAMA – Administração Geral.

PROJETO – Aquisição de Veículos.

4.1.2.0 – Equipamento de Material Permanente R\$= 50.000.00

ÓRGÃO Sec. Municipal de Esporte.

UNID. ORÇ. Gabinete do Sec. Unidade.

FUNÇÃO – Educação e Cultura.

PROGRAMA Educação Física e Desportes.

SUB PROGRAMA Parq.Rec. e Desportivos.

PROJETO –Construção Qds. Polivalente.

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$= 50.000.00

ÓRGÃO Sec. Municipal e Esportes.

UNID. ORÇ. Gabinete do secretário e Unidades.

FUNÇÃO – Educação e Cultura.

PROGRAMA – Educação Física e Desportes.

SUB PROGRAMA – Parque Rec. E Desportivos

PROJETO – Construção de Parques e Jardins.

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$= 50.000.00

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE MAIO DE 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL